***LEI Nº 4919, DE 29 DE MAIO DE 2014.***

***Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Formiga com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Formiga, com a finalidade de constituir Consórcio Público de Direito Público, com natureza jurídica de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento, em conjunto, de ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da “Região Ampliada Oeste”, do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2°.** Para cobrir as despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE |  |
| 1.09.02 | SECRETARIA DE SAÚDE |  |
| 10.122.0009.2.278 | Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde |  |
| 337170 | Rateio Pela Participação em Consócio Público | 104.204,80 |
| **TOTAL** |  | **104.204,80** |

**§ 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação “Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde”

**§ 2º.** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete